



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 197/2025

### ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA ADOÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE -SIAFIC

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando a necessidade de execução e acompanhamento do Plano de Ação do SIAFIC;

Considerando a necessidade de prestação de informações atualizadas o TCEES sobre o andamento das etapas de execução do Plano de Ação do SIAFIC;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o artigo 1º da Portaria Nº. 187/2025, para incluir os servidores Kepler Alexandro Reis Junior e Paola Araujo dos Santos Foresti na Comissão para Elaboração do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle -SIAFIC, cuja composição ficará:

#### PRESIDENTE

Fernanda Cunha Nico

#### MEMBROS

Adriana Carvalho Nascimento  
Caroline Santos Maciel  
Fernanda Celin  
Francideize Barreira Rosa  
Janiely Souza da Cruz  
Jose Luiz de Oliveira Junior  
Juliana Santos Coelho  
Kepler Alexandro Reis Junior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 197/2025

Kívia Zamprogno do N. Clarindo  
Maiara Nunes Linhares de Jesus,  
Maxcyelen Vieira Calixto,  
Michely Duarte de Novaes Barboza  
Paola Araujo Dos Santos Foresti  
Rannielly de Jesus Soares  
Rodrigo Peter Peterle  
Rosemary De Oliveira Campos  
Samira Rodrigues Barros  
Suzana Marvila da Silva  
Tatiana Ribeiro dos Santos  
Tergiani Bernine de Oliveira  
Thiago Rodrigues Malovine  
Vanuza Pertel  
Vinicius Nunes da Rocha  
Wesley Martin Bonomo

**Art. 2º** - A referida Comissão examinará o diagnóstico elaborado de acordo com os requisitos do Decreto Federal nº. 10.540/2020, Lei nº. 101/2020 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Decreto- Lei nº. 9.295/1945 e Nota Técnica CNM nº. 14/2021 e será responsável pela execução e monitoramento das ações e prazos contidos no Plano e Ação do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

**Parágrafo único** – A Comissão deverá articular-se com as áreas necessárias com o objetivo de garantir a viabilidade de execução das etapas do Plano de Ação, dentro dos prazos previstos.

**Art. 3º** - As reuniões ocorrerão ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês e extraordinariamente quando houver necessidade ou por convocação do Presidente.

**Parágrafo único.** As reuniões ordinárias deverão ocorrer após às 17 horas, salvo em necessidade específica, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São Mateus/ES.

**Art. 4º.** - Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme art.40 § 2º. da Lei Complementar nº 148/2022, ressalvada a exceção contida no §4º, artigo 39 da Constituição Federal, **devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor.**

**Parágrafo único** - O membro que não participar da reunião ordinária não perceberá a bonificação citada no caput deste artigo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 197/2025

**Art. 5º** - Ficam revogados as disposições em contrário.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

  
**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal